



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.807

28 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2022

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 188

De 29 de Novembro de 2022

AUMENTA O PRAZO DE VALIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 31 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte,

LEI

Art. 1º A Lei Complementar nº 177, de 31 de maio de 2022, passa a valer por mais 180 (Cento e oitenta) dias a contar do término do prazo estabelecido no Art. 8º da referida Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.045

De 21 de Outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE O PROJETO 'POTES DE AMOR' QUE TRATA DA IMPLANTAÇÃO DE CAIXAS COLETORAS DE POTES DE VIDRO PARA ARMAZENAMENTO DE LEITE MATERNO EM PONTOS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º O Poder Executivo disponibilizará caixas coletoras de potes de vidro em locais públicos e privados estratégicos no município de Campina Grande.

Parágrafo único. Caberá à municipalidade escolher os locais de fácil acesso da população para a implantação das caixas coletoras.

Art. 2º Deverão ser fixados nos locais de coleta cartazes versando sobre a importância da doação dos potes de vidro para armazenamento do leite materno colhido no Banco de Leite Humano de Campina Grande.

Art. 3º A presente Lei visa facilitar a doação de potes de vidro por parte da população e ajudar o Banco de Leite Humano (BLH) do município no armazenamento do leite materno.

Art. 4º Para execução do disposto nesta Lei, poderão ser firmadas parcerias com a iniciativa privada e a sociedade civil organizada.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.479

De 19 de Setembro de 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINENSE AO SENHOR DR. IVONALDO FERREIRA GUEDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Campinense ao Senhor **DR. IVONALDO FERREIRA GUEDES**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se, assim, todas as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.480

De 19 de Setembro de 2022.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINENSE AO EMPRESÁRIO WILLIAM SIMÕES NILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Campinense ao Empresário **WILLIAM SIMÕES NILO**, pelos relevantes serviços prestados à Cidade de Campina Grande - PB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.481

De 19 de Setembro de 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINENSE AO SENHOR VEREADOR DR. MOISÉS TAVARES DE MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Campinense ao Vereador **DR. MOISÉS TAVARES DE MORAIS** e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se, assim, todas as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.482

De 19 de Setembro de 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO SR. ALVARO TEODORO DOS SANTOS NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao **SR. ALVARO TEODORO DOS SANTOS NETO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.483

De 19 de Setembro de 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO SR. MARTONI PEREIRA DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao Sr. **MARTONI PEREIRA DE SOBRAL**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.484

De 19 de Setembro de 2022.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINENSE AO PAULO ROGÉRIO FREIRE RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Campinense ao Jornalista **PAULO ROGÉRIO FREIRE RODRIGUES**, pelos relevantes serviços prestados à Cidade de Campina Grande - PB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.485

De 19 de Setembro de 2022.

DENOMINA DE JOSÉ CAMELO SILVEIRA UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Denomina de **JOSÉ CAMELO SILVEIRA** uma das novas ruas de Campina Grande - PB.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.486

De 19 de Setembro de 2022.

DENOMINA DE INÁCIA MEDEIROS GUIMARÃES (DONA INÁ) UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Denomina de **INÁCIA MEDEIROS GUIMARÃES (DONA INÁ)** uma das novas ruas de Campina Grande - PB.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.488

De 19 de Setembro de 2022.

DENOMINA DE DR. ANTÔNIO MARINHEIRO, UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Denomina de **DR. ANTÔNIO MARINHEIRO** uma das novas ruas de Campina Grande - PB.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.489

De 19 de Setembro de 2022.

DENOMINA DE ARGEMIRO CÂNDIDO DO NASCIMENTO A RUA ONDE SE LOCALIZA A GARAGEM DA EXPRESSO NACIONAL, NO BAIRRO DO SANTA ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica a atual **RUA TRANQUILINO COELHO LEMOS**, no bairro do Santa Rosa, denominada doravante de **RUA ARGEMIRO CÂNDIDO DO NASCIMENTO**.

Art. 2º A partir da sanção do presente diploma legal, que seja dada ampla divulgação à mudança.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.490

De 19 de Setembro de 2022.

DÁ NOME DE RUA FUNCIONÁRIO PÚBLICO LUCAS HYGINO MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **RUA FUNCIONÁRIO PÚBLICO LUCAS HYGINO MONTEIRO**, uma das Ruas de nosso Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.491

De 19 de Setembro de 2022.

DENOMINA DE CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA UMA DAS NOVAS RUAS, DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA**, uma das novas ruas de Campina Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.492

De 19 de Setembro de 2022.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA, A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE RUA ALMA DE CORREDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Reconhece de Utilidade Pública a entidade **Associação de Corredores de Rua Alma de Corredor - ASSOCRAC**, situada na Rua Severino Victor de Lima, nº 44 - Santa Cruz, no Município de Campina Grande - PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.493

De 19 de Setembro de 2022.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AURINETH ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO AURINETH ALVES.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.496

De 19 de Setembro de 2022.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINENSE A ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Concede Título de Cidadão Campinense a ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA NETO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.497

De 19 de Setembro de 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CAMPINENSE A EXMA. SENHORA MARIANA LINS DE SÁ BRAGA FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Campinense a EXMA. SENHORA MARIANA LINS DE SÁ BRAGA FARIAS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se, assim, todas as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.498

De 19 de Setembro de 2022.

INSTITUI O MÊS MAIO FURTA-COR, DEDICADO ÀS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL MATERNA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica instituído no Município de Campina Grande, o Mês Maio Furta-Cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

Art. 2º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas por meio de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I - A conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna, principalmente da gestante e da puérpera;

II - O incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º O Mês Maio Furta-Cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, universidades públicas e privadas, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-Cor.

Art. 5º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.505

De 19 de Setembro de 2022.

ALTERA O NOME DA AVENIDA TAVARES E PASSA DENOMINAR DE AVENIDA FÉLIX DE SOUZA

ARAÚJO (FÉLIX ARAÚJO) AVENIDA DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Altera o nome da Avenida Tavares e passa denominar de Avenida Félix de Souza Araújo (Félix Araújo) Avenida de Campina Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0961/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar **RANULFO CARDOSO JÚNIOR**, matrícula 28146, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Planejamento e Regulação de Serviços de Saúde, Símbolo DR2, lotado na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 30 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 0962/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear **ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Planejamento e Regulação de Serviços de Saúde, Símbolo DR2, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 30 de novembro de 2022

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 595/2022**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas

atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 58.552/2022;

RESOLVE

Conceder ao servidor **JÚLIO CÉSAR BORGES DE MEDEIROS**, matrícula 20609, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Cultura, **LICENÇA -PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 30 de dezembro de 2022 até 29 de junho de 2023.

Campina Grande, 11 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 605/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 54.449 /2022**;

RESOLVE

Conceder ao servidor **JEDAIAS MOREIRA**, matrícula 10214, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Transportes III, lotado na Secretaria de Administração, **LICENÇA -PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de dezembro de 2022 até 31 de maio de 2023.

Campina Grande, 23 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 606/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 56.022/2022**;

RESOLVE

Conceder à servidora **SILVIA DE LIRA GUSMÃO TOSCANO**, matrícula 10618 ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 05 de dezembro de 2022 até 04 de junho de 2023.

Campina Grande, 25 de novembro de 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**PROCESSOS DE 28 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

Processo	Nome	Matrícula	Lotação	Decisão
61.971/2022	NILTON CABRAL FIGUEIREDO	9166	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
54.449/2022	JEDAIAS MOREIRA	10214	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
62.432/2022	RODILENE MARIA TAVARES DANTAS	11127	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
58.552/2022	JÚLIO CÉSAR BORGES DE MEDEIROS	20609	SECRETARIA DE CULTURA	DEFERIDO
56.022/2022	SILVIA DE LIRA GUSMÃO TOSCANO	10618	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
61.238/2022	IVAN RAPOSO APOLINARIO	9683	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
62.272/2022	WELLINGTON DO NASCIMENTO	6063	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
62.215/2022	VOLNEI GOMES DA SILVA	8063	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
63.259/2022	BISMARCK SOUZA	20228	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
61.929/2022	MAURICIO MARTINS FERREIRA	9285	GABINETE	DEFERIDO
62.804/2022	WELLINGTON PIRES CARNEIRO	4949	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
61.592/2022	JUSCELINO QUIRINO DOS SANTOS FILHO	16699	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
62.781/2022	ADAILTON VASCONCELOS JUNIOR	20292	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
62.322/2022	EDGLEY OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	4458	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDO
61.906/2022	MICHAEL ANDERSON DE ALENCAR SILVA	7579	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
62.132/2022	ERISON MÁRCIO DA SILVA	20046	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
62.007/2022	JOSIVALDO MORAIS	10643	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
62.046/2022	JOSÉ ADRIANO NUNES FEITOSA	8612	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
62.050/2022	JOSAFÁ RODRIGUES CALIXTO	8682	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
62.216/2022	JAILSON FLORENTINO DA SILVA	20318	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
62.426/2022	JAILSON FLORENTINO DA SILVA	20318	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
63.769/2022	APOLONIO DA SILVA GONÇALVES	8281	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
62.708/2022	FRANCIMAR NÓBREGA DOS SANTOS	21994	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
63.584/2022	JOZIRENE DOS SANTOS LOURENÇO	7779	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
63.902/2022	MÔNICA MELO DE ALMEIDA AGRA	13578	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
63.766/2022	ADAILTON ALVES DA SILVA	6813	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDO
61.091/2022	RENATA GOMES BARRETO	29312	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
58.027/2022	EDUARDO XAVIER DA SILVA	4315	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDO
63.883/2022	JEOVÁ VIEIRA DE SOUSA	10985	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
69.649/2021	JANAYNA GOUVEIA MEIRA BARBOZA	27345	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
63.774/2022	ALBERTO JORGE ARAÚJO DE ASSIS	10156	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
61.764/2022	VALDIR SIMÃO LUCENA	10306	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
62.281/2022	ITAELSON DE OLIVEIRA	10215	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	INDEFERIDO
58.989/2022	JOSÉ ROBERIO DUARTE DA COSTA	19646	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
60.467/2022	INGRID STENIA QUEIROZ OLIVEIRA	-	-	INDEFERIDO
64.936/2022	FABIANA VITORIA DE SOUTO	29142	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
64.117/2022	ONOFRE TRINDADE NUNES	20708	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
64.128/2022	ONOFRE TRINDADE NUNES	20708	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
64.131/2022	ONOFRE TRINDADE NUNES	20708	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
48.603/2022	ADRIANA CRISTINA GOMES MOREIRA	3455	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
65.006/2022	LAMARQUE ARAUJO	10585	SECRETARIA DE CULTURA	DEFERIDO
58.371/2022	JOSIMAR FERNANDES DOS SANTOS	6404	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
59.654/2022	JORGE BATISTA SOBRINHO	9633	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
63.576/2022	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	20437	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
62.292/2022	EDNEUSA PINTO SIMAO DOS SANTOS	4677	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
63.495/2022	MICHAEL CAVALCANTE NEVES	20093	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
63.499/2022	MICHAEL CAVALCANTE NEVES	20093	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
63.455/2022	DALILA CAMELO AGUIAR	7433	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	DEFERIDO
58.716/2022	RAIANA JOICE LEMOS MENDES			INDEFERIDO
64.561/2022	MARCIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	11013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº
2.05.097/2022/CSL/FMAS/SEMAS/PMCG**

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.097/2022/CSL/SEMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VOLANTE, PARA AÇÃO DA CHEGADA DO PAPAÍ NOEL JUNTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, NAS LOCALIDADES: SÃO JOSÉ DA MATA, BAIRRO DAS CIDADES, CATOLÉ DE BOA VISTA, COMPLEXO ALUISIO CAMPOS E DISTRITO DE GALANTE, em razão da empresa EDNILTON DOS SANTOS RAMALHO - MEI, com CNPJ: 08.937.459/0001-28, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.243.1019.2137 (Ações programa criança feliz). Elemento da Despesa: 3390.39. Fonte de Recursos: 16600000.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2022.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

**EXTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.163/2022/CSL/FMAS/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.163/2022/CSL/FMSA/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E EDNILTON DOS SANTOS RAMALHO - MEI. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VOLANTE, PARA AÇÃO DA CHEGADA DO PAPAÍ NOEL JUNTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, NAS LOCALIDADES: SÃO JOSÉ DA MATA, BAIRRO DAS CIDADES, CATOLÉ DE BOA VISTA, COMPLEXO ALUISIO CAMPOS E DISTRITO DE GALANTE. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.097/2022/CSL/FMAS/SEMAS/PMCG, ART. 24, II LEI Nº 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1019.2137 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 16600000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E EDNILTON DOS SANTOS RAMALHO **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2022.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
Nº 2.06.108/2022**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 de reajuste econômico-financeiro ao Contrato nº 2.06.108/2022 que

tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, para atender as demandas da Secretaria de Educação, do Município de Campina Grande, estado da Paraíba. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA -ME. **Itens passíveis do reequilíbrio:** 16 (esponja dupla face), 18 (fósforo em madeira), 24 (multi inseticida) e 37 (sabão em barra). **Em razão do presente reequilíbrio, o contrato que tinha o valor global de 142.140,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e quarenta reais), sofrerá um acréscimo de 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais) passando o contrato ao valor total de 185.740,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais).** O PRESENTE ADITIVO está previsto na cláusula sétima do contrato, bem como está previsto na lei 8666/93 em seu artigo 57, restando **RATIFICADAS** as demais cláusulas do contrato. Contrato nº 2.06.108/2022 oriundo do Pregão Eletrônico de nº 012/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e o representante da contratada, JOELSON TAVARES DE ALMEIDA. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de novembro de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA Nº 034, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.182, de 26 de Dezembro de 1990, e,

Considerando a **Portaria nº 030/2021/PMCG/SMS-GS**, que determina a imediata abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar as causas e os eventuais causadores da situação que gerou a aquisição de produtos sem a observância dos requisitos legais, conforme o Ofício Interno / Memorando 39.798/2021 emanado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar os termos da **Portaria nº 029, de 30 de setembro de 2022**, permanecendo os servidores designados: **TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA RABELLO** – Matrícula 4.283, Assistente Jurídico, **SAVYO DE MELO BARROS** – Matrícula 100004872, Assistente Jurídico e **WANDERLAN WALDEZ DE SOUSA FIGUEIREDO** – Matrícula 7.519, Agente Administrativo, como Membros Titulares, e **JOSÉ AFONSO PEREIRA DA SILVA** – Matrícula 1238, como Membro Suplente, para apurar as causas e os eventuais causadores da situação que gerou a aquisição de produtos sem a observância dos requisitos legais.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos de sindicância, devendo a Comissão apresentar no mesmo prazo o relatório final.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Campina Grande, 02 de dezembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.200/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.228/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.200/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE AZACITIDINA 100MG PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE: SANDRYELE MORAES RODRIGUES PROCESSO Nº 0803518-02.2022.8.15.0001**, em favor da **PESSOA JURÍDICA AGILLE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **11.697.594/0003-10**, no **VALOR de R\$ 34.686,96** (trinta e quatro mil seiscientos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), com fundamento no **Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 02 dezembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.422/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.209/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.422/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA JURÍDICA SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **43.843.356/0001-08**, no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 02 de dezembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.423/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.199/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.423/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA JURÍDICA RENASCER SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **43.913.939/0001-50**, no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 02 de dezembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 161037/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Scd Comercio De Aparelhos Ortopedicos Ltda. **Objeto:** Procedimento Para Aquisição De 01 (Uma) Cadeira De Rodas Motorizada Sob Medidas Em Favor Da Paciente Josefa De Andrade Silva. **Valor Global:** R\$ 14.516,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16198/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Alberto Marques Ferreira.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 161038/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Sofrio Refrigerações Ltda. **Objeto:** Aquisição De Equipamentos Tipo Freezers Para Atender As Necessidades Da Central De Abastecimento Farmacêutica E Da Vigilância Em Saúde, Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 33.920,00. **Prazo Contratual:** 30 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16196/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.305.1016.2120. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16001000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Eduardo Ferreira De Souza.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16985/2022/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Fresenius Medical Care. **Objeto:** Aquisição De Filtros Para Purificação De Solução De Diálise Para Atender As Necessidades Do Setor De Hemodiálise Do Hospital Dr Edgley Na Cidade De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 15.239,50. **Prazo Contratual:** 90 Dias. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16384/2022/Sms/Pmccg – Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Luis Fernando Cordeiro E Jorge Alexandre Cunha De Barros Franco.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
161029/2022	16.410/2022	R\$ 450.000,00	Multimed Atividade Médica Restrita a Consulta e Apoio a Gestão de Saúde Ltda

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
161041/2022	16.421/2022	R\$ 450.000,00	Clinica de Assistência

			Médica Especializada Rosendo Eireli
--	--	--	-------------------------------------

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16154/2022/Sms/Pmccg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 16792/2021/Sms/Pmccg. Partes: Sms/Pmccg E Extsin Extintorese Sinalização Do Nordeste (George Geraldo Campelo – Me). Objeto Contratual: Contratação De Empresa Especializada Na Recarga E Revisão De Extintores De Incêndio, Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período - Até 03/12/2023. Fundamentação: Artigo 57, I, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E George Geraldo Campelo.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Lamartine Lima Gregório
Maria do Socorro Almeida Farias Benício
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmccg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB